



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM/COMPRAS - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE APOSTILAMENTO, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Termo de Apostilamento - SEI

Processo SEI nº 23116.016382/2023-96

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG E A EMPRESA ACQUA SEC LAVANDERIA LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, com sede na Avenida Itália, km 8, Campus Carreiros, na cidade de Rio Grande - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.877.586/0001-10, neste ato representada pela Pró-Reitora de Planejamento e Administração, Sra. Elenise Ribes Rickes, nomeada pela Portaria nº 222/2025, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 16 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 408845, vem apostilar o Contrato Administrativo nº 039/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa ACQUA SEC LAVANDERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.705.616/0001-60, com as informações cadastrais conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato Administrativo nº 039/2023, firmado entre as partes, referente à contratação de serviços comuns de Lavanderia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O presente termo de apostilamento tem por observância a Cláusula Sétima do instrumento contratual, que versa sobre o reajuste de preços após o interregno de um ano, mediante aplicação do índice IPCA. O referido contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O valor unitário dos itens, após aplicação do índice, será conforme a tabela abaixo, aplicado o índice IPCA no percentual de 5,645950 %%, referente ao período de 01/03/2024 à 01/03/2025, com efeitos a partir de 11/09/2025.

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Índice	Valor Unitário Ajustado (R\$)
1	Não Possui	Lavagem e secagem - LENÇOL EM MALHA (SOLTEIRO)	Peça	R\$ 4,81	1,0564595	R\$ 5,08
2	Não Possui	Lavagem e Secagem de FRONHA	Peça	R\$ 1,98	1,0564595	R\$ 2,09
3	Não Possui	Lavagem e secagem Cobertor /Edredom solteiro	Peça	R\$ 30,34	1,0564595	R\$ 32,05
4	Não Possui	Lavagem e secagem de lençol em malha/algodão solteiro.	Unidade	R\$ 4,70	1,0564595	R\$ 4,97

5	Não Possui	Lavagem e secagem de fronha.	Unidade	R\$ 1,98	1,0564595	R\$ 2,09
6	Não Possui	Lavagem e secagem de cobertor/edredom solteiro.	Unidade	R\$ 31,39	1,0564595	R\$ 33,16
7	Não Possui	Lavagem e sacagem de travesseiro.	Unidade	R\$ 19,29	1,0564595	R\$ 20,38
8	Não Possui	Lavagem e secagem de rede de descanso em algodão (1,5 m x 2,5m)	Unidade	R\$ 29,07	1,0564595	R\$ 30,71
9	Não Possui	Lavagem e secagem de colchão de solteiro	Unidade	R\$ 62,58	1,0564595	R\$ 66,11
10	Não Possui	Lavagem e passagem de beca preta.	Unidade	R\$ 25,11	1,0564595	R\$ 26,53
11	Não Possui	Lavagem e passagem de pelerine.	Unidade	R\$ 12,55	1,0564595	R\$ 13,26
12	Não Possui	Lavagem e passagem de toalha de mesa redonda.	Unidade	R\$ 13,40	1,0564595	R\$ 14,16
13	Não Possui	Lavagem e passagem de toalha de mesa 1,70 x 1,50	Unidade	R\$ 18,00	1,0564595	R\$ 19,02
14	Não Possui	Lavagem e passagem de toalha de mesa 2,50 x 2,40	Unidade	R\$ 21,04	1,0564595	R\$ 22,23
15	Não Possui	Lavagem e passagem de toalha de mesa 5,40 x 2,50	Unidade	R\$ 32,52	1,0564595	R\$ 34,36
16	Não Possui	Lavagem, secagem e entrega de roupas usadas nas atividades práticas do Curso de Educação física e projetos de extensão, tais como: coletes, quimonos, camisetas. Com periodicidade de recolhimento e entrega semanal.	kg/ano	R\$ 7,93	1,0564595	R\$ 8,38

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR RETROATIVO

3.1. Não consta valor retroativo para o período.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente Termo de Apostilamento, correrão à conta de créditos orçamentários próprios, previstos no orçamento da União, Dotação Orçamentária de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154042/15259

Fonte: 100000000;

Programa de Trabalho: 5113;

Elemento de Despesa: 339039;

PI: U20RKG0100N.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ELENISE RIBES RICKES

Pró-Reitora de Planejamento e Administração - FURG



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 26/08/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0468356** e o código CRC **2ED69C45**.

Referência: Caso responda este documento Termo de Apostilamento, indicar o Processo nº 23116.016382/2023-96

SEI nº 0468356